gabinete

Lei nº. 1152 de 30 de outubro de 2019

Súmula: Altera a Lei 1.149/2019 que dispõe sobre a Organização Administrativa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 1º. da Lei 1.149 de 27 de Setembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria Municipal, e, instituído no Título II, Capítulo Único, inciso VI do Art. 10 da Lei nº 769/2007, a alínea "j", criando o cargo de Ouvidor Municipal, preferencialmente a ser ocupado por servidor efetivo, ou, à critério do chefe do Executivo Municipal ser nomeado em Comissão, Símbolo CC-02*".

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº. 1.149/2009.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico
Do Município.
Edição: 158 Data: 01/11/19
Página: 1